



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras do Macacu

Resolvido

A U T O G R A F O

LEI Nº.047, 19 de junho de 1978.

CONCEDE SUBVENÇÕES,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas no corrente exercício de 1978, as seguintes subvenções:

Ginásio Comercial Mascarenhas de Moraes.....Cr\$ 12.000,
Centro Educacional Professor Carlos Brandão.....Cr\$ 120.000,
Sociedade Educacional Barão de Mauá.....Cr\$ 12.000,
Ginásio Comercial de Papucaia.....Cr\$ 55.000,

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 1978.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20.06.1978
BOLETIM OFICIAL Nº XCVI